

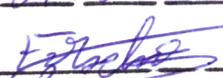


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2020
De 01 de abril de 2020.

Publicação

O Decreto Nº 034 de 2020
01/04/2020 foi publicado nesta
data Em 01/04/2020.


Assinatura do Prefeito Municipal

**Abre crédito extraordinário ao
Orçamento do exercício de 2020.**

O Prefeito do Município de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	08 – Secretaria da Saúde
Unidade Orçamentária:	01 – Secretaria da Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	2.014 – Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade:	2.162 – Manut. Atividades Ambulatório Central
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente
Valor:	R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos:	4.001 – Outras Receitas Mun. Aplicadas em Saúde

Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 01 de abril de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CARLOS AGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração